

2ª ATA DE DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE-REFEIÇÃO VIRTUAL E ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA DE CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSAIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNÁIBA/SP.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2026, no prédio administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnáiba, sito à Rua Professor Eugênio Teani, 309 - Jardim Professor Benó, Santana de Parnáiba/SP, reuniu-se a Comissão de Contratação, para dar continuidade aos trabalhos de análise de documentos do presente certame.

I - DO HISTÓRICO E DA DILIGÊNCIA:

Conforme deliberado na Assinada na 1ª Ata de Julgamento da Comissão de Contratação, constatou-se que a signatária das declarações que vinculam a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ 25.165.749/0001-10), a Sra. ANA CLAUDIA SIMPLICIO, não possuía instrumento que outorga poderes de representação juntado aos autos.

Visando o formalismo moderado e a ampla competitividade, a sessão pública foi retomada no dia 22/06/2026 às 14h00, oportunidade na qual abriu-se prazo de diligência no sistema BBMinet:

- **Prazo Inicial** - Fixado das 14h10 às 16h10 do dia 22/06/2026. Diante da ausência de manifestação e envio, este Agente indagou a empresa no chat às 15h55.
- **1ª Prorrogação** - Concedida no dia 22/06/2026, com prazo fixado das 16h15 às 18h15, suspendendo-se os trabalhos na sequência com previsão de retorno para o dia seguinte (23/06/2026) às 10h00.
- **2ª e Última Prorrogação (Derradeira)**: Na manhã do dia 23/06/2026, às 10h00, foi aberto o último e prorrogável prazo de 02 (duas) horas, vigente das 10h00 às 12h00.

II - DA DELIBERAÇÃO E DECISÃO:

Transcorrido o prazo fatal às 12h00 do dia de hoje (23/06/2026), a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA manteve-se totalmente inerte, não realizando o envio do instrumento de mandato da Sra. ANA CLAUDIA SIMPLICIO e operando-se a preclusão temporal.

Diante do descumprimento do requisito de regularidade na representação legal e com fundamentação expressa no **item 5.1.8.1. do Edital**, esta Comissão de Contratação deliberou por julgar a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA INABILITADA no presente Credenciamento.

Francisco Ivanilson Sales
Comissão de Contratação

Francisco Ivanilson Sales

Rodrigo Formolo
Comissão de Contratação

Rodrigo Formolo

Victor Silva Fernandes
Comissão de Contratação

Victor Silva Fernandes

Não havendo mais nada a tratar, a sessão pública eletrônica foi declarada encerrada. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente ata circunstancial de realização da 2ª ATA DE JULGAMENTO. Reabertos os trabalhos, procedeu-se à sua leitura, sendo submetida para discussão e deliberação dos membros presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e será assinada eletronicamente por todos. Eu, Rodrigo Formolo, secretário, digitei e subscrevo-me juntamente com os demais participantes.

III - DO ENCERRAMENTO:

